

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

RECURSO :

AO
CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL - CFESS
ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO
GLEYTON CARVALHO AMACENA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2018
PROCESSO Nº 38/2018



Protocolo:9372

10/12/2018 11:39:26

Trata-se de Recurso Administrativo INTERPOSTO tempestivamente pela empresa TÁTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP, CNPJ: 14.129.322/0001-40. Contra decisão de Vossa Senhoria em habilitar como vencedor do certame acima referenciado a empresa QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELLI, CNPJ Nº 17.170.518/0001-76.

DOS FATOS

As 14:00 horas do dia 04 do mês de Dezembro de 2018 em conformidade com o contido em Edital foi aberta sessão pública para escolha de proposta mais vantajosa para contratação de serviço de Apoio Administrativo nas áreas de limpeza, higienização e conservação. Friso que em conformidade com o Edital.

DO PLEITO

A impugnante, após análise do Edital, apresenta seus argumentos, que em síntese, passamos a transcrever, conforme segue:

Pois bem, conforme se vê do Item 8.6 – Qualificação Técnica, sub item “8.6.1”, do presente Edital, foi determinado a apresentação de atestado de capacidade técnica nos seguintes termos:

“8.6.1” – Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Assim, é cediço que todas as empresas devem apresentar os atestados em conformidade com o expresso em Edital. Vimos pois, solicitar de Vossas Senhorias que atentem para o fato de que a empresa ora denominada como vencedora apresentou Atestados que não a habilitam como em conformidade com o que rege o Edital. Vejamos:

- MAYARA ALMEIDA SARKIS ME:
Início: Agosto 2016 – Término: Em andamento
Descrição: 02 Agentes de Portaria e 01 Auxiliar de limpeza
- SEBRAE:
Início: 27 de Junho de 2017 – Término: em andamento
Descrição: Motorista de veículos leves e Executivo
- DISBRAVE:
Início: Dezembro 2015 – Término: Agosto de 2016
Descrição: Agente Patrimonial
- DISBRAVE:
Início: Agosto de 2015 – Término: Agosto de 2016
- EXAMED:
Início: Dezembro de 2014 – Término: Janeiro de 2016
Descrição: 02 Recepcionistas e 01 Copeira

Portanto, não encontramos nos Atestados apresentados o prazo temporal para a atividade de Asseio, Conservação e Limpeza (Não é serviço administrativo) como formaliza o Edital, ou seja, por período não inferior a 03 (três) anos e resta pedir impugnação do vencedor por não se enquadrar na peça editalícia e nos moldes da legislação Lei 8666/93-Art 30 e suas letras e ainda IN Nº 05 – MPOG.

Brasília, 10 de Dezembro de 2018

Thiago Barbosa dos Santos
Gerente Comercial

Fechar